



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**



**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

A **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos pré-matriculados em “Segunda Chamada” (lista de espera), participantes do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL - SISU/2020, para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2020, relacionados no Anexo I, para a confirmação da matrícula na UNEAL, em seus campi, a saber: Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A Confirmação da Matrícula dos candidatos convocados para o primeiro e segundo semestre dos cursos relacionados no subitem 2.1 deste Edital será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no **Edital n.º 01/2020 - PROGRAD/UNEAL**, o qual dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL SISU/2020.

**1.2** O candidato que não comparecer para confirmar a matrícula nos dias, locais e horários definidos neste Edital ou que não entregar a documentação prevista para a Confirmação da Matrícula, conforme exigido nos itens **8** e **9** do Edital nº 01/2020 PROGRAD/UNEAL, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte em conformidade com o processo classificatório SISU 2020

**1.3** O procedimento de Confirmação de Matrícula é **obrigatório**, e caso o candidato não efetue a sua confirmação no prazo previsto neste Edital, a sua pré-matrícula será cancelada, devendo ser convocado o candidato seguinte da Lista de Espera.

## 2. PERÍODO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

**2.1** O período para a confirmação da matrícula será de **09 a 10 de março de 2020**.

**2.2** Os candidatos convocados para a Confirmação da Matrícula deverão comparecer nos dias, horários e locais relacionados no quadro a seguir:

Campus	Cursos	Data	Horário	Local
<i>Campus I</i> Arapiraca	Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Geografia, História, Letras Inglês, Letras Português/Francês, Letras Português, Matemática, Pedagogia, Química.	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	9h às 12h 14h às 19h	Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro – Arapiraca - AL
<i>Campus II</i> Santana do Ipanema	Ciências Biológicas, Pedagogia, Zootecnia	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	8h às 22h	BR 316, Km 87,5 – Bebedouro – Santana do Ipanema - AL

<i>Campus III</i> Palmeira dos Índios	Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras Português, Letras Inglês, Matemática, Pedagogia, Química	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	13h às 21h30	Rodovia AL 115, Km 3 Palmeira dos Índios - AL
<i>Campus IV</i> São Miguel dos Campos	Ciências Contábeis, Letras Inglês, Letras Português e Espanhol, Letras Português	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	13h às 17h 18h às 21h	Praça Nossa Senhora dos Prazeres, s/n – Bairro de Fátima São Miguel dos Campos - AL
<i>Campus V</i> União dos Palmares	Geografia, Letras Inglês, Letras Português	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	13h às 17h 18h às 21h	BR-104, KM 36, s/n - Bairro Industrial - União dos Palmares - AL
<i>Campus VI</i> Maceió	Administração Pública, Direito, Física	<b>09 e 10 de março de 2020</b>	16h às 22h	Rua Pedro Américo, S/N Poço - Maceió - AL

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Para a Confirmação da Matrícula o candidato deve apresentar os seguinte documentos:

#### Documentos comuns a todos os candidatos

- a. 01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
- b. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
- c. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- d. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
- e. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g. 01 (uma) via da etiqueta de identificação, **Anexo II** deste Edital;
- h. 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme **Anexo III** deste Edital;
- i. 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo IV** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
- j. 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo V**, deste Edital
- k. 01 (uma) via do formulário de cadastramento, **Anexo VI** deste Edital.

3.2 Todos os documentos apresentados sob forma de fotocópia deverão ser acompanhados dos documentos originais, estas, serão validadas por servidor da UNEAL.

3.3. A documentação estabelecida no **item 3** deve estar legível de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. As documentações que gerarem dúvidas serão invalidadas.

3.4 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão entregar em substituição temporária ao documento previsto na alínea “e” do subitem **9.1**, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2019.

**3.4.1** A exceção prevista no subitem **3.4** é exclusiva para os alunos que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2019. **Esta informação deve estar expressa na Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, sob pena de indeferimento da pré-matrícula do candidato.

**3.4.2** O candidato que entregar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio do ano letivo de 2019 deverá assinar, no ato da matrícula, um **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista no próprio termo. Caso o candidato não cumpra o prazo estabelecido, a UNEAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

### **Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga (Cota)**

**3.5** O candidato que concorrer à Reserva de Vaga (Cota), uma vez convocado para a realização de matrícula, na Chamada regular, ou para pré-matrícula nas posteriores chamadas da Lista de Espera do SISU, deverá entregar, além da documentação descrita no subitem **3.1**, documentos que comprovem:

**a)** que cursou o **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola pública.**

**3.5.1** Para comprovar que estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, o candidato deverá entregar, no momento da confirmação da matrícula, os documentos apresentados nos subitens abaixo:

**3.5.2** Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:

**a)** 01 (uma) Fotocópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, **e**

**b)** 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

**3.5.3** Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

**a)** 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); **ou**

**b)** 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); **ou**

**c)** 01 (uma) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

**3.5.4** Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

**a)** declaração da escola atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio referente ao ano letivo de 2019; **e**

**b) declaração da escola atestando que o candidato estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.**

**3.6** Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens **3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3** ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola mantida pelo poder público, será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte, por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.

**3.7** Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição, será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que essa instituição é mantida e administrada pelo Poder Público, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo por motivo de não atendimento dos requisitos mínimos para a participação na Reserva de vagas (Cota).

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**4.1** Os candidatos convocados para a confirmação da matrícula na Segunda Chamada (lista de espera) deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados neste Edital, de posse dos documentos elencados nos subitens descritos acima, conforme o caso.

**4.2** Para entrega da documentação, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) colar num ENVELOPE tamanho A4, a etiqueta de identificação constante no **Anexo II**;
- b) imprimir o protocolo de entrega de documento em **DUAS VIAS, Anexo V**;
- c) reunir toda a documentação necessária para a Confirmação da Matrícula, conforme previsto e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- d) organizar a documentação em sequência, rubricando e numerando todas as páginas e preenchendo o envelope identificado com a etiqueta;
- e) entregar o envelope com a documentação necessária para a Confirmação da Matrícula nos locais, dias e horários especificados neste Edital.

**4.3 Organizar a documentação obedecendo à seguinte ordem:**

- a) documentos comuns;
  1. 01 (uma) via do formulário de cadastramento (**Anexo VI**) preenchida e com a fotografia devidamente colada;
  2. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
  3. 01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
  4. 01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
  5. 01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  6. 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência atualizado;
  7. 01 (uma) via da declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria UNEAL, em obediência à Lei n 12.089, de 12 de novembro de 2009;
  8. 01 (uma) via da declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo IV** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
  9. 02 (duas) vias do protocolo de entrega de documentos, **Anexo V**.

**a.1)** Os documentos da ordem 2, 3 e 4 poderão ser impressos numa mesma folha;

**b)** Documento comprobatório para alunos da modalidade Reserva de Vagas (Cota) de que estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola da rede pública.

**4.3.1** No momento da entrega do envelope serão realizadas exclusivamente uma conferência da documentação comum a todos os candidatos, que está prevista no subitem **3.1** deste Edital.

**4.3.2** Caso seja constatado, mesmo após o período de matrícula, eventual falha na conferência da documentação comum do candidato pelo receptor dos documentos (descrita no subitem **3.1** deste Edital), a UNEAL deverá diligenciar o candidato, solicitando a documentação prevista neste Edital. O prazo para apresentação da nova documentação será proporcional ao tempo restante quando da entrega da documentação inicial, ou seja:

- a) Para o candidato que apresentou a documentação no primeiro dia de matrícula será garantido o prazo de 3 dias para a apresentação de nova documentação;
- b) Para o candidato que apresentou a documentação no segundo dia de matrícula será garantido o prazo de 2 dias para a apresentação de nova documentação;
- c) Para o candidato que apresentou a documentação no terceiro dia de matrícula será garantido o prazo de 1 dia para a apresentação de nova documentação.

**4.3.4** O candidato que não atender à solicitação prevista no subitem **4.3.2** terá sua matrícula cancelada.

**4.4** No que se refere à documentação relativa à comprovação dos requisitos exigidos para a participação na Reserva de Vagas (Cota), é de inteira responsabilidade do candidato a realização dos procedimentos previstos nos subitens **3.5.1**, **3.5.2** e **3.5.3**, bem como a conferência de seus dados cadastrais e documentos que serão entregues para a UNEAL.

**4.5** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e número de páginas entregues no envelope. Este comprovante representa a aceitação dos documentos entregues à UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

**4.6** O candidato que não comparecer à matrícula nos dias, locais e horários definidos no respectivo edital de convocação ou que não entregar os documentos previstos para a efetivação da matrícula, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

**4.7** O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.

**4.7.1** O comprovante que trata o subitem **4.7**, representa a aceitação dos documentos entregues à UNEAL e a efetivação da sua matrícula.

**4.8** Para concluir o processo de Confirmação da Matrícula, o candidato deverá **assinar a Ata de Matrícula**.

**4.8.1** A assinatura **da Ata de Matrícula** deverá ser realizada pelo próprio candidato.

**4.8.2** A assinatura de que trata o subitem **4.8** acima poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade original e de

cópia do procurador, e do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

**4.9** A procuração mencionada no subitem **4.8.2** será retida pela UNEAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

**4.10** Os pais dos candidatos serão considerados procuradores natos; portanto, não precisarão apresentar procuração para representar o candidato na assinatura da Ata de Matrícula, no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade original e cópia, e de cópia do documento de identificação do candidato.

**4.11** As eventuais vagas remanescentes do processo de confirmação de matrícula objeto do presente Edital, serão disponibilizadas no Edital de Convocação para a Confirmação de Matrícula (**Terceira Convocação**), a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico da UNEAL <http://uneal.edu.br/sisu>.

**4.12** Os candidatos pré-matriculados na condição de Suplentes da Lista de Espera da UNEAL deverão acompanhar a publicação mencionada no subitem **4.11** deste Edital, de forma a tomar ciência de sua possível convocação e do cronograma a ser cumprido para a Confirmação de Matrícula.

Arapiraca/AL, 06 de março de 2020.

Adenize Costa Acioli  
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

**ANEXO II**

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**  
**(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)**

<b>Nome do candidato</b>	
--------------------------	--

<b>Nº de inscrição/ENEM 2020</b>		<b>Chamada</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nota</b>
<b>CPF</b>				

<b>Curso</b>		<b>Modalidade</b>
<b>Turno</b>		( <input type="checkbox"/> ) Ampla Concorrência ( <input type="checkbox"/> ) Reserva de Vagas (Cotas)

<b>Endereço</b>			
<b>Cidade</b>		<b>CEP</b>	
<b>Telefones</b>			
<b>E-mail</b>			

**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos  
Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020, declaro que não possuo vínculo como aluno(a)  
em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública em todo território nacional, incluindo a  
própria UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação  
falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de  
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro  
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções  
penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTAS) PROVENIENTE DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos  
Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020, declaro ter cursado o Ensino Fundamental e  
Médio, integralmente, em escola da rede de ensino público, em obediência à Lei Estadual nº  
6.542, de 07 de dezembro de 2004.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação  
falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de  
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro  
acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de Alagoas, sem prejuízo das sanções  
penais cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS**

**ANEXO V**

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo candidato)

Nome do candidato	
-------------------	--

Número de inscrição		CPF		Chamada	
---------------------	--	-----	--	---------	--

Curso e Turno		Modalidade
		<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Reserva de Vagas

(preenchimento obrigatório em letra de fôrma pelo receptor)

Quantidade de páginas entregues e rubricadas		Data da Entrega	____/____/2020	Hora da Entrega	____/____
--	--	-----------------	----------------	-----------------	-----------

Documentos Entregues	01 (uma) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente);
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
	01 (uma) fotocópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
	01 (uma) fotocópia da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para alunos do sexo masculino;
	01 (uma) fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
	01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
	Declaração que não possui vínculo como aluno de outro Curso de Graduação de IES Pública, incluída a própria UNEAL;
	Declaração de reserva de vaga (somente para candidatos que optaram por esta modalidade);
	Ficha de cadastro.

Responsável pela entrega:	<input type="checkbox"/> Candidato(a)	<input type="checkbox"/> Genitor(a)	<input type="checkbox"/> Procurador(a) – procuração em anexo
---------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---



Observações:
--------------

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Antes de entregar o envelope, certifique-se de que sua documentação está completa. Este comprovante confirma apenas a entrega da documentação. A confirmação da matrícula e a garantia da vaga dar-se-á através da sua assinatura em Ata para Confirmação de Matrículas, conforme Edital que será lançado em breve. Fiquem atentos as divulgações sobre o processo no nosso site: [www.uneal.edu.br/sisu](http://www.uneal.edu.br/sisu).

Responsável pela entrega	Responsável pelo recebimento e carimbo
--------------------------	--

**EDITAL N.º 06/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA CHAMADA (LISTA DE ESPERA) - SISU/2020**

**ANEXO VI**

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO		Foto Atual  3 x 4	
<b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO</b>				
Curso:				
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>				
Nome				
CPF	Sexo ( ) Masc. ( ) Fem.	Data de Nascimento	Nº de Matrícula (coordenação)	
Estado Civil	Nome do Cônjuge			
Nome da Mãe		Nome do Pai		
Naturalidade (Cidade/Estado)		Nacionalidade BRASILEIRA		
Documento de Identificação	Data de Emissão	Órgão Emissor	UF	
Nº Título Eleitoral	Zona	Seção	Município / UF	Data de Emissão
Documento Militar (Reservista ou Dispensa)	Nº	Município / UF	Data de Emissão	Órgão Emissor
CEP	Endereço			
Número	Complemento	Bairro		
Município / UF	Telefones			
E-mail				
<b>II – DADOS COMPLEMENTARES</b>				
Escola em que concluiu o Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada				
Ano de conclusão do Ensino Médio: _____				
Nome da Escola: _____				
Formas de Ingresso/Seleção via: ( ) SISU ( ) Transferência ( ) Reopção ( ) Equivalência		Ano do Processo Seletivo (Enem)		
Pessoa com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo Sanguíneo + Fator RH		
Qual? ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Outras				
Caso marque a opção Outras, identifique a doença ou CID correspondente.				
Deficiência (seqüela)		CID (Classificação Internacional da Doença)		
A sua Cor/Raça é: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Não desejo declarar				
Programa de Reserva de Vagas/Cotas: ( ) Sim Não ( )				
_____/_____/_____, ____ de _____ de 2020. Cidade UF dia mês				
_____ Assinatura do Aluno(a) ou responsável				